



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE GOIÁS
UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL
Acreúna - Vara Cível

PROCESSO Nº: 0443790.88.2010.8.09.0002
NATUREZA: Execução de Título Extrajudicial (L.E.)
PROMOVENTE: Fenix Agro-pecus Industrial Ltda
PROMOVIDO: Temm Agronegocios Ltda - CPF Nº: 08.150.725/0001-78
VALOR DA CAUSA: 230.114,22
JUIZ (A): REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

TERMO DE REDUÇÃO DE BEM(NS) À PENHORA

Aos 18 de outubro de 2019, às 12:32:10, em cartório, nesta cidade e comarca de ACREÚNA, em cumprimento a decisão proferida pelo(a) Mm. Juiz(a) de direito REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, no evento retro, reduzir a termo de penhora o bem abaixo descrito e declarado, para que seja havido como penhorado, sob as cominações leigais. Feita a redução do referido bem a penhora, e para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e devidamente assinado.

Bem: Imóvel: Fazenda Velha e Grande matrícula número 6.760 CRI-Paraúna/Go. PROPRIETÁRIO: Márcio Volpini Figueiredo, empresário, portador da CIRG nº 1.647.464-SSP-GO, CPF/MF nº 598.315.371-49, REGISTRO ANTERIOR: matr. 238 e 901, Lº2, ficha 01, devidamente neste CRI. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: PAGAMENTO Nº 05, que se faz ao condômino MÁRCIO VOLPINI FIGUEIREDO, no valor de R\$ 677.770,31 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta reais e trinta e um centavos). HAVERÁ para seu pagamento uma área de 259,9241 ha (duzentos e cinquenta e nove hectares, noventa e dois ares e quarenta e um centiares), situada no município de Paraúna-GO, dentro do seguinte perímetro: "Começam no marco cravado na margem esquerda do Córrego Água Branca; daí segue a esquerda confrontando com Marco Antônio Volpini. Figueiredo. Seja **reduzida a penhora** do imóvel, para uma área equivalente a **90,00 hectares**, correspondente a 2.417.355,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Matricula nº 6.760 CRI- Paraúna/Go.

Proprietário: Márcio Volpini Figueiredo

Depositário: Fica o bem ora penhora em poder e sob a guarda do executado, proprietário do mesmo, sujeito as penas da Lei (art. 840, III e 845 § 1 ambos do CPC)

Advertência: Fica o depositário fiel ciente das penalidades do art. 161, paragrafo único do CPC/15 e Art. 168, § 1º, inciso II do CP)

Observações: Do que para constar, lavro o presente Termo, do qual serão as partes intimadas na pessoa de seus advogados, ou pessoalmente, caso não tenham constituído patronos nestes atos. (art. 841 do CPC). O

executado terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, nos termos legais.

Acreúna-GO, 18 de outubro de 2019

TIMOTEO FERREIRA MOURAS
Servidor - Mat. 5927324
(Assinado Digitalmente e por Ordem Judicial)